LEI N° 177/06

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 098/04 de 25/10/04, que concedeu incentivos fiscais à empresa **TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA,** previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 098/04 de 25/10/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - . . . .

"PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel que trata este Artigo é constituído pelo Lote 3, subdivisão do lote 21-A-2/3, da Gleba Três Bocas, com área de 4.642,79 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito da Vila reis, de propriedade do Município.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 098/04 de 25/10/04.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Lei 132/03 de 22/10/03, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal